



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43200456691

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARCENARIA SULAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2193144359

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|-------------------|----------------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

CAXIAS DO SUL
Local

23 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/091.722-9 | RSN2193144359 | 23/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.557.020-88 | JULIANA SOARES CANEVESE | 23/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br : | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



MARCENARIA SULAR LTDA.

RUA NESTOR MOREIRA, Nº 631

Bairro

CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: Nº 89.278.519/0001-40

NIRE: 43 2 0045669 1

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

JAIR BIAGIO CANEVESE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua João Prativiera nº 162 – Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul - (RS), portador da Carteira de Identidade nº 1008765396, expedida pela SSP/RS, e C.P.F. nº 257.777.930-53; e

SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, marceneiro, residente e domiciliado na Rua Guido Schio, nº 101, Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul - (RS), CEP 95030-780, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633, expedida pela SSP/RS, e C.P.F. nº 223.769.500-82;

MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada á Rua Henrique Dias, nº 33, Apto 83, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul-RS, CEP 95097-700, inscrita no CPF sob nº 248.426.640-53, portadora da cédula de identidade nº 8005468528 expedida pela SSP/RS,

...únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de MARCENARIA SULAR LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na Rua Nestor Moreira, nº 631, em Caxias do Sul - RS, inscrita no C.N.P.J. sob nº 89.278.519/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43200456691 em sessão do dia 20.10.1977 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo neste ato e da seguinte forma:

DA INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

JULIANA SOARES CANEVESE, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/11/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua João Prativiera nº 162 – Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95030-450, inscrita no CPF sob nº 018.557.020-88, portadora da cédula de identidade nº 1102092713 expedida pela SJS em 16/09/2004.

GUSTAVO SOARES CANEVESE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1984, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua João Prativiera nº 162 – Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul - (RS), inscrito no CPF sob nº 009.370.840-85, portador da Carteira de Identidade nº 1096652472, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, RS

Rua General Sampaio, 42 – Bairro Rio Branco – Caxias do Sul – RS

FONE: 54 3028-0778

Página 1

DA RETIRADA DE SOCIO, CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

O Sócio **JAIR BIAGIO CANEVESE**, neste ato, retira-se da sociedade transferindo e cedendo por venda, 50% (cinquenta por cento) de suas quotas, 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, para a Socia **JULIANA SOARES CANEVESE** e 50 % (cinquenta por cento), 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, para ao sócio **GUSTAVO SOARES CANEVESE**.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIA E RESPONSABILIDADE:

Em decorrência dos itens precedentes o capital social que é da importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

| Sócio | Quotas | Valor R\$ |
|------------------------------------|-----------|--------------|
| JULIANA SOARES CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| GUSTAVO SOARES CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| SÉRGIO CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| Total | 1.200.000 | 1.200.000,00 |

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital.

DA ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração e representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, serão exercidas pelos sócios **JULIANA SOARES CANEVESE** e **SÉRGIO CANEVESE**, sempre em conjunto. A nomeação de administrador que não integre a sociedade será feita por instrumento em separado e somente se dará com a aprovação unânime dos sócios, em assembléia especialmente designada. A nomeação de procuradores poderá ser feita pelos sócios administradores em conjunto, devendo o mandato especificar os poderes e, salvo se judicial, o prazo da outorga.

Dependem da deliberação unânime dos sócios as decisões que impliquem na aprovação das contas da administração, a designação, destituição e modo de remuneração de administradores, modificações do contrato social, incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade e ainda para deliberação de pedido de concordata ou auto-falência.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Com a alteração procedida, o Contrato Social passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

JULIANA SOARES CANEVESE, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/11/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua João Prativiera nº 162 – Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95030-450, inscrita no CPF sob nº 018.557.020-88, portadora da cédula de identidade nº 1102092713 expedida pela SJS em 16/09/2004.

GUSTAVO SOARES CANEVESE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1984, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua João Prativiera nº 162 – Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul - (RS), inscrito no CPF sob nº 009.370.840-85, portador da Carteira de Identidade nº 1096652472, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, RS

SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, marceneiro, residente e domiciliado na Rua Guido Schio, nº 101, Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul - (RS), CEP 95030-780, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633, expedida pela SSP/RS, e C.P.F. nº 223.769.500-82;

MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada á Rua Henrique Dias, nº 33, Apto 83, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul-RS, CEP 95097-700, inscrita no CPF sob nº 248.426.640-53, portadora da cédula de identidade nº 8005468528 expedida pela SSP/RS,

...únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de MARCENARIA SULAR LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na Rua Nestor Moreira, nº 631, em Caxias do Sul - RS, inscrita no C.N.P.J. sob nº 89.278.519/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43200456691 em sessão do dia 20.10.1977 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo neste ato e da seguinte forma:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de MARCENARIA SULAR LTDA., da qual farão uso os componentes adiante nomeados como membros da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando desde já vedado o emprego e uso em operações sociais, bem como avais, fianças, abonos e endossos de favor, com exceção prevista na cláusula de administração deste instrumento.

II - DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Nestor Moreira, nº 631, em Caxias do Sul - (RS), onde serão tratados todos os assuntos de interesse social, podendo a administração, por ato próprio abrir, fechar, suprimir e transferir filiais em qualquer ponto do território nacional, desde que a expansão mercantil assim o exigir.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa é o de indústria e comércio de artefatos de metal e similares; a indústria e comércio de móveis; móveis lúdicos e similares, escolares; móveis corporativos, hospitalares, para escritório, para rede hoteleira; móveis residenciais, a indústria e o comércio de acessórios para móveis, matérias primas e insumos correlatos; Indústria e comércio de cadeiras, indústria e comércio de divisórias e importação e exportação de móveis e acessórios, divisórias, cadeiras e matérias-primas, a prestação de serviço de mão de obra para terceiros, a produção e instalação de comunicação visual e tudo mais que houver concernente ao ramo.

IV - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O capital social da sociedade é da importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em igual número de quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Valor R\$ |
|------------------------------------|-----------|--------------|
| JULIANA SOARES CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| GUSTAVO SOARES CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| SÉRGIO CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE | 300.000 | 300.000,00 |
| Total | 1.200.000 | 1.200.000,00 |

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital.

V - DA DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades em 01.11.1977. O componente que desejar ceder suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las à sociedade, por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Dentro do referido prazo deverá a sociedade e demais componentes optarem pelo direito de preferência. Caso a sociedade optar pela compra, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira dentro de 60 (sessenta) dias da data da operação, com juros de 12% (doze por cento) ao ano. Entretanto, manifestado o desinteresse por parte da sociedade na aquisição das quotas a venda, ou pelos demais componentes o proponente poderá cedê-las a terceiros, desde que seja comunicado à sociedade o nome do pretendente e este seja aceito pela mesma.

A sociedade, a critério da administração, poderá participar em outras empresas como quotista, acionista e membro da administração. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

Ficam revogadas, de pleno direito, as disposições contidas no instrumento de constituição social e alterações posteriores, passando a vigorar, a partir desta data, somente o disposto no presente instrumento de consolidação social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração e representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, serão exercidas pelos sócios JULIANA SOARES CANEVESE e SÉRGIO CANEVESE, sempre em conjunto. A nomeação de administrador que não integre a sociedade será feita por instrumento em separado e somente se dará com a aprovação unânime dos sócios, em assembleia especialmente designada. A nomeação de procuradores poderá ser feita pelos sócios administradores em conjunto, devendo o mandato especificar os poderes e, salvo se judicial, o prazo da outorga.

Dependem da deliberação unânime dos sócios as decisões que impliquem na aprovação das contas da administração, a designação, destituição e modo de remuneração de administradores, modificações do contrato social, incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade e ainda para deliberação de pedido de concordata ou auto-falência.

VII - DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

O falecimento de qualquer um dos componentes não dissolverá a sociedade, que continuará com o remanescente e os herdeiros do sócio falecido, sub-rogando-se a estes as quotas do *de cuius* após haver transitado em julgado a sentença de partilha. Em qualquer tempo representará os herdeiros na sociedade, o INVENTARIANTE, cabendo a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento da sociedade, bem como instrumentos sociais de alteração, fusão, cisão e outros exigidos pelas repartições competentes.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas por lei. O lucro do exercício, apurado segundo as normas legais e fiscais vigentes, após a constituição das provisões e a compensação de prejuízos, se houverem, terá a destinação que derem os sócios.

IX - DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

A deliberação acerca da redução ou aumento do capital dependerá da unanimidade dos sócios, em assembleia especialmente convocada. Em caso de aumento de capital, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição de novas quotas, na proporção das que já são titulares.

Não havendo o interesse de qualquer dos sócios na aquisição das novas quotas, estas serão liberadas para o sócio remanescente e, não havendo interesse deste, as quotas serão liberadas para terceiros não sócios, ressalvado o direito de oposição de qualquer dos sócios.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

§1º - Para a validade das deliberações tomadas em reunião de sócios, assim como para as decisões que impliquem em oneração ou alienação do patrimônio da sociedade, será necessária a unanimidade do capital social.

§2º - As convocações para reunião de sócios far-se-ão por carta, mediante recibo, com designação de dia, hora, local e matéria a ser tratada.

§3º - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião em que se deliberar, será nomeado um liquidante, com poderes especiais, bem como será estipulada a remuneração e o prazo para o pagamento.

§4º - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelo Código Civil Brasileiro e, na sua omissão, pela Lei das Sociedades Anônimas e legislação pertinente.

§5º - Os sócios declaram, para os fins previstos na Portaria nº 04/80, do Departamento Nacional de Registro no Comércio, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impediria de exercer atividades mercantis.

XI - DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido, o qual está feito e encaminhadas para o devido registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado.

Caxias do Sul, 10 de março de 2021.

JAIR BIAGIO CANEVESE

SÉRGIO CANEVESE

MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE

JULIANA SOARES CANEVESE

GUSTAVO SOARES CANEVESE





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/091.722-9 | RSN2193144359 | 23/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 009.370.840-85 | GUSTAVO SOARES CANEVESE | 23/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|----------------------|------------|
| 257.777.930-53 | JAIR BIAGIO CANEVESE | 23/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|-------------------------|------------|
| 018.557.020-88 | JULIANA SOARES CANEVESE | 23/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|------------------------------------|------------|
| 248.426.640-53 | MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE | 23/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|-----------------|------------|
| 223.769.500-82 | SERGIO CANEVESE | 23/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7619402 em 25/03/2021 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 210917229 - 23/03/2021. Autenticação: 9AD9CCB2CD636D7FDFF775AF1F5626ACB31D5C4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/091.722-9 e o código de segurança xM18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCENARIA SULAR LTDA, de CNPJ 89.278.519/0001-40 e protocolado sob o número 21/091.722-9 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7619402, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.557.020-88 | JULIANA SOARES CANEVESE | 23/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 018.557.020-88 | JULIANA SOARES CANEVESE |
| 009.370.840-85 | GUSTAVO SOARES CANEVESE |
| 248.426.640-53 | MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE |
| 223.769.500-82 | SERGIO CANEVESE |
| 257.777.930-53 | JAIR BIAGIO CANEVESE |

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 20:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/091.722-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7619402 em 25/03/2021 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 210917229 - 23/03/2021. Autenticação: 9AD9CCB2CD636D7FDFF775AF1F5626ACB31D5C4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/091.722-9 e o código de segurança xM18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de março de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

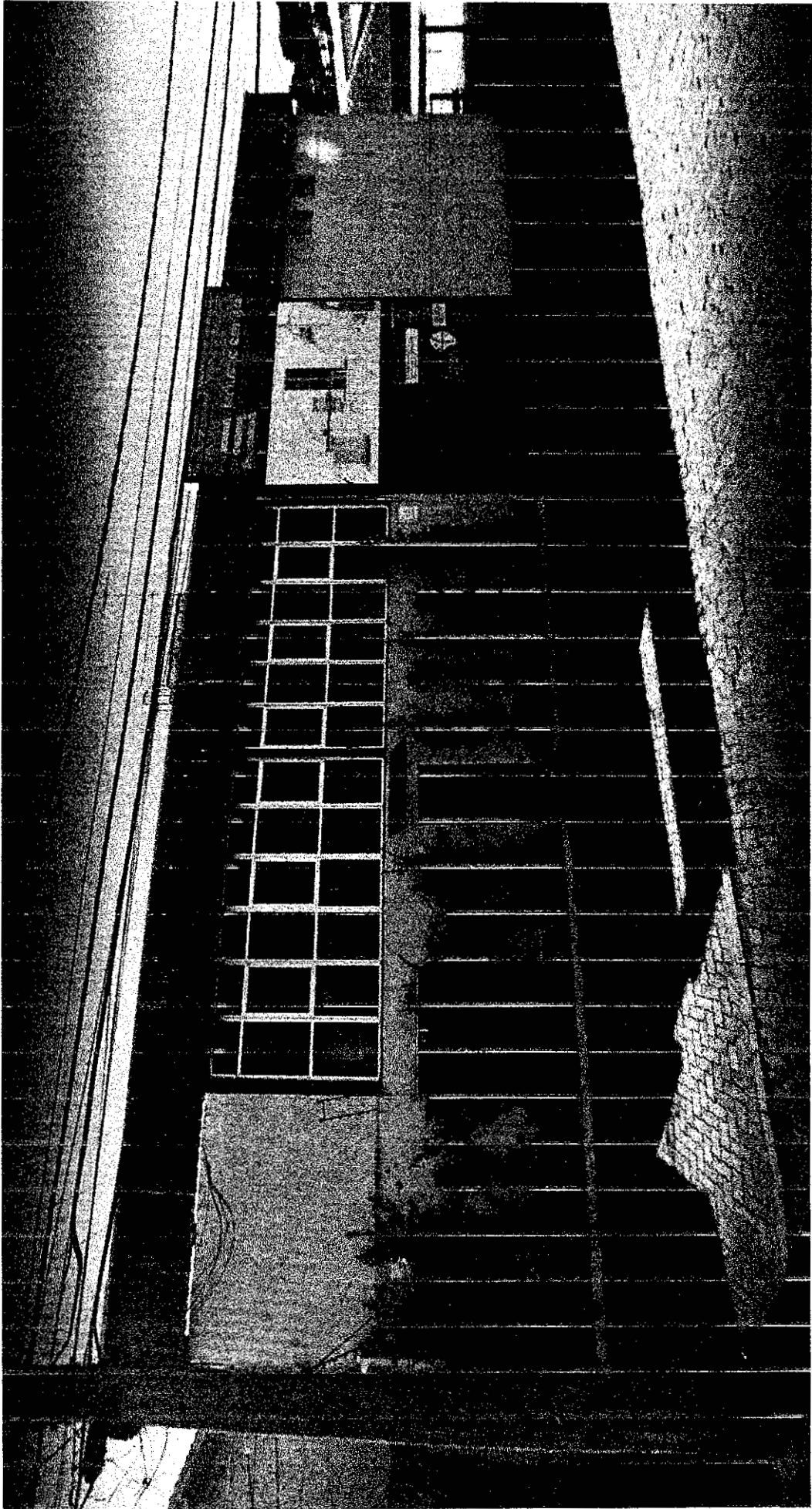
| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.278.519/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/10/1977 |
| NOME EMPRESARIAL MARCENARIA SULAR LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS SULAR | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R NESTOR MOREIRA | NÚMERO 631 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 95.052-500 | BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA | MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL |
| UF RS | ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAR@SULAR.COM.BR | |
| TELEFONE (54) 3213-7900 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 07:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
FL. 254
/ /
PREFEITURA DE SOBRAL





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 12510/2022

Certificamos que, MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 02 de maio de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: X67G.VDZ2.BX8X.94ET.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 31/07/2022.



Carregando...

Carregando...

Confirmação de ...

Confirmação de Autenticidade de Documentos

Certidão Positiva c/ Efeito de Negativa - Geral



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 125102022

Certificamos que MARCENARIA SISAR LTDA, CNPJ 08.978.516/0001-40 constam débitos administrativos pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de eleitor a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente certidão positiva com efeitos de negativa, por não estarem vencidos os débitos (art. 208 do CTN). A presente Certidão foi lançada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.208, da Lei Complementar Municipal nº12781, MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 02 de maio de 2022.

A validação deste documento está condicionada a verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br
Código de controle: 3670.VDZ2.BX8X.94ET
Documento emitido gratuitamente.
Função: qualquer outra no sentido invalida este documento.
Documento válido até a dia 21/07/2022



Autenticidade reconhecida

Documento válido

Origem: Gerado pelo Sistema

Chancela: X67G.VDZ2.BX8X.94ET

Data de criação: 02/05/2022 14:30

[Verificar outro documento](#)

[Baixar documento](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0019699300

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCENARIA SULAR LTDA**
Endereço: **RUA NESTOR MOREIRA, 631
SAGRADA FAMILIA, CAXIAS DO SUL - RS**
CNPJ: **89.278.519/0001-40**

Certificamos que, aos 16 dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Confirmo a autenticidade

Nome: _____

CPF: _____

Samantha Winuê Barros Lima
CPF: 022.805.803-14

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029698301

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: **89.278.519/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:54 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **A12B.04C2.BE6F.963F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 89.278.519/0001-40

Código de Controle: A12B.04C2.BE6F.963F

Data da Emissão: 21/02/2022

Hora da Emissão: 16:05:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/02/2022, com validade até 20/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.278.519/0001-40
Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA
Endereço: RUA NESTOR MOREIRA 631 / SAGRADA FAMÍLIA / CAXIAS DO SUL / RS / 95052-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202392681369350

Informação obtida em 16/05/2022 14:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes - Início V - 1

Histórico do Empregador

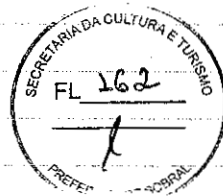
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 89.278.519/0001-40

Razão social: MARCENARIA SULAR LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 12/05/2022 | 12/05/2022 a 10/06/2022 | 2022051202392681369350 |
| 04/04/2022 | 23/04/2022 a 22/05/2022 | 2022042302440659636340 |
| 04/04/2022 | 04/04/2022 a 03/05/2022 | 2022040402090844676548 |
| 16/03/2022 | 16/03/2022 a 14/04/2022 | 2022031616474500888135 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 a 25/03/2022 | 2022022400502997592107 |
| 05/02/2022 | 05/02/2022 a 06/03/2022 | 2022020500421489318181 |
| 17/01/2022 | 17/01/2022 a 15/02/2022 | 2022011700585387428388 |
| 27/12/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 | 2021122703044376122110 |
| 08/12/2021 | 08/12/2021 a 06/01/2022 | 2021120802161365474400 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 a 18/12/2021 | 2021111902115905834186 |
| 31/10/2021 | 31/10/2021 a 29/11/2021 | 2021103102031078788773 |
| 12/10/2021 | 12/10/2021 a 10/11/2021 | 2021101202233296865181 |
| 23/09/2021 | 23/09/2021 a 22/10/2021 | 2021092302264032034107 |
| 04/09/2021 | 04/09/2021 a 03/10/2021 | 2021090402361847891099 |
| 16/08/2021 | 16/08/2021 a 14/09/2021 | 2021081602111806153130 |
| 28/07/2021 | 28/07/2021 a 26/08/2021 | 2021072802322805807788 |
| 28/06/2021 | 28/06/2021 a 27/07/2021 | 2021062814041939782934 |
| 29/05/2021 | 29/05/2021 a 27/06/2021 | 2021052918051688982360 |
| 29/04/2021 | 29/04/2021 a 28/05/2021 | 2021042902285110492304 |
| 10/04/2021 | 10/04/2021 a 07/08/2021 | 2021041002361344126820 |
| 22/03/2021 | 22/03/2021 a 20/04/2021 | 2021032202211242029384 |
| 03/03/2021 | 03/03/2021 a 01/04/2021 | 2021030302412120870245 |
| 11/02/2021 | 11/02/2021 a 12/03/2021 | 2021021101250079543433 |
| 23/01/2021 | 23/01/2021 a 21/02/2021 | 2021012301405830349960 |
| 04/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 | 2021010401282953661855 |
| 16/12/2020 | 16/12/2020 a 14/01/2021 | 2020121601543443722691 |
| 26/11/2020 | 26/11/2020 a 25/12/2020 | 2020112622433333775423 |
| 07/11/2020 | 07/11/2020 a 06/12/2020 | 2020110703111411415617 |
| 19/10/2020 | 19/10/2020 a 17/11/2020 | 2020101903104042523444 |
| 30/09/2020 | 30/09/2020 a 29/10/2020 | 2020093003454500613025 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 11/09/2020 | 11/09/2020 a 10/10/2020 | 2020091103260065754210 |
| 23/08/2020 | 23/08/2020 a 21/09/2020 | 2020082304055401585982 |
| 04/08/2020 | 04/08/2020 a 02/09/2020 | 2020080403595427444000 |
| 16/07/2020 | 16/07/2020 a 14/08/2020 | 2020071604131768819595 |
| 27/06/2020 | 27/06/2020 a 26/07/2020 | 2020062703162534954380 |
| 31/03/2001 | 31/03/2001 a 30/04/2001 | |
| 28/02/2001 | 28/02/2001 a 31/03/2001 | |
| 31/01/2001 | 31/01/2001 a 28/02/2001 | |



Resultado da consulta em 16/05/2022 14:58:31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCENARIA SULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Certidão n°: 102840/2022
Expedição: 04/01/2022, às 07:47:52
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCENARIA SULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.278.519/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| | |
|--|-------|
| Confirmo a autenticidade | |
| Nome: | _____ |
| CPF: | _____ |
| Samantha Winnie Barros Lima CPF: 022.806.808-14 | |

A

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

MARCENARIA SULAR LTDA., inscrito no CNPJ nº 89.278.519/0001-40 por intermédio de seus representantes legais a Sra. JULIANA SOARES CANEVESE, portadora da Carteira de Identidade nº 1102092713 e do CPF nº 018.557.020-88 e o Sr. SERGIO CANEVESE, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633 e do CPF nº 223.769.500-82, **DECLARA**, fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? SIM () NÃO (X)

Caxias do Sul, 11 de maio de 2022.

| | | | |
|--|--|---|---|
| JULIANA SOARES CANEVESE: 01855702088 | Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2022.05.11 08:16:17 -03'00' | SERGIO CANEVESE: SE:22376950082 | Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2022.05.11 08:13:57 -03'00' |
|--|--|---|---|

MARCENARIA SULAR LTDA.



RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 1.8 DECLARAÇÃO MENOR.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
fc91cfe0891b8ab82ed6a85ed89e6e28ce70e66fa741aa35d4e90f0d89ab7b9d
Data de verificação : 13/05/2022 14:52:12 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=SERGIO CANEVESE:***769500**, OU=Certificado PF A3, OU=24078789000161, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=SERGIO CANEVESE:***769500**, OU=Certificado PF A3, OU=24078789000161, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 19/06/2019 09:50:00 BRT

Aprovado até : 19/06/2022 09:50:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 13/05/2022 13:35:48 BRT
Próxima atualização : 13/05/2022 19:35:48 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/05/2022 23:03:01 BRT
Próxima atualização : 16/06/2022 23:03:01 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:37:35 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:37:35 BRT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=JULIANA SOARES CANEVESE:***557020**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=24078789000161, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=JULIANA SOARES CANEVESE:***557020**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=24078789000161, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 23/07/2021 14:44:00 BRT
Aprovado até : 23/07/2024 14:44:00 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 13/05/2022 13:35:14 BRT
Próxima atualização : 13/05/2022 19:35:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/05/2022 23:08:09 BRT
Próxima atualização : 16/06/2022 23:08:09 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado